



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
CNPJ 07.387.509/0001-88

LEI Nº 791/2017

DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DEFINE O VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

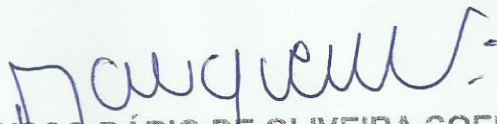
Art. 1º O Veículo Oficial de Divulgação dos Atos da Administração Pública Municipal de Itapiúna será o rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Itapiúna.

Parágrafo Único: Os atos da Administração Pública Municipal serão afixados no mínimo por 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia da afixação.

Art. 2º Os atos administrativos relativos às modalidades licitatórias, acima do limite estabelecido legalmente para a modalidade convite, provenientes de recursos vinculados, deverão também ter publicidade nos meios de divulgação devidos, conforme determinado por Lei Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos dias 03 do mês de janeiro de 2017.


FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL